



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: 1ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI.

DATA: Período de 08 a 12 de junho de 2015. A correição teve início às 8:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SIGEN): 587

**PRESENCAS:**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, em exercício; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde; Ilustríssimo Senhor Bruno Vasconcelos de Oliveira, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados, partes e estagiários.

**DELIBERAÇÕES:**

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão posição em 28/02/2014 e do sistema de Administração de Processos de 1ª instância - SPT1, coletados no dia 03 de abril de 2014, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes em processos físicos e eletrônicos. Registre-se o sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT foi instalado nesta Vara em 23 de setembro de 2013, por força do Ato nº 577, de 5 de setembro de 2013. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorada pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Fernando Antônio Moura Campos, Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

<b>Estatística</b>	<b>Pessoa</b>	<b>Texto Adicional</b>
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	BRUNO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANTONIA IRANEUMA DA SILVA LEAL	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CECILIA RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC.APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO WERLON SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MONICA GRANGEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FRANCISCO JOSE GURGEL BRAUNA	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CICERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WINNIE FILGUEIRA SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
Servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau - varas	ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA
Estagiários	BRUNO VICTOR N. DA SILVA BERNARDO	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	FCO. WILTON FURTADO ALVES FILHO	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	MAURÍCIO VIEIRA TOMAZ	NÍVEL MÉDIO
Estagiários	RACHEL RODRIGUES DE SOUSA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	ROBERTA MARTINS SOUSA	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	TAMARA BARBOSA DUETE PEIXOTO	NÍVEL SUPERIOR

Observações:

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2015 até 28/05/2015;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2014 até 31/12/2014.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTO:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)
				(D)	(E)	(F)	

Processos Físicos							
Ano Anterior	20	132	20	47	37	3	660%
Ano Atual	2	20	2	24	24	1	1.000%
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	949	931	394	135	163	18	98%
Ano Atual	438	402	160	185	122	18	93%
Total							
Ano Anterior	969	1.063	414	182	200	21	110%
Ano Atual	440	422	162	209	146	19	97%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.2 - FASE DE LIQUIDAÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	181	427	33	2	1	236%
Ano Atual	51	65	19	0	0	127%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	61	44	11	2	0	72%
Ano Atual	38	42	7	2	0	111%
Total						
Ano Anterior	242	471	44	4	1	195%
Ano Atual	89	107	26	2	0	120%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

## 2.3 - FASE DE EXECUÇÃO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisório (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Físicos						
Ano Anterior	795	929	1.618	277	31	117%
Ano Atual	206	268	1.260	534	36	130%
Processos Eletrônicos						
Ano Anterior	188	32	150	4	1	17%
Ano Atual	129	32	226	21	0	25%
Total						

Ano Anterior	983	961	1.768	281	32	98%
Ano Atual	335	300	1.486	555	36	90%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 29/05/2014 ATÉ 28/05/2015):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	312	1.573	1.885
Realizadas	263	1.390	1.653
Inicial	7	530	537
Instrução	61	118	179
Julgamento	1	79	80
Una	4	602	606
Conciliação na fase de conhecimento	28	54	82
Conciliação na fase de execução	162	7	169
Quantidade de dias de audiências por semana	-	2	2
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	17	17

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 29/05/2014 ATÉ 28/05/2015):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando cumprimento de acordo (E-Gestão)	56	-	525	-
Aguardando cumprimento de acordo e pagamento (Movimentações SPT1)	14	-	62	-
Aguardando cumprimento de mandado (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Aguardando devolução de carga (Movimentações SPT1)	3	-	13	-
Aguardando prazo (Movimentações SPT1)	239	-	11	-
Aguardando realização de perícia na data do processamento da	1	-	502	-

solicitação (Relatório Gerencial 63 do SPT1)				
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Anotar CTPS (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	534	-	305	-
Assinar expedientes (Movimentações SPT1)	18	-	1	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado (E-Gestão)	3	-	1.324	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	39	-	307	-
Consultar no INFOJUD (Movimentações SPT1)	60	-	4	-
Consultar no RENAJUD (Movimentações SPT1)	61	-	2	-
Consultar no SIARCO (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Distribuir mandado (Movimentações SPT1)	47	-	7	-
Efetuar Bloqueio no BACENJUD (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Elaborar cálculos (Movimentações SPT1)	9	-	2	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	408	-	1.205	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente privado (E-Gestão)	138	-	2.077	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - ordinário - ente público (E-Gestão)	233	-	2.627	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - sumaríssimo (E-Gestão)	152	-	1.006	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	350	-	865	-

Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	380	-	1.181	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	175	-	1.015	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	47	-	700	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	183	-	296	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	47	-	229	-
Fazer conclusão (Movimentações SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no E-Doc na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Petições pendentes de juntada no Portal na data do processamento (SPT1)	0	-	0	-
Preparar comunicação (Movimentações SPT1)	134	-	4	-
Produzir expediente da secretaria (Movimentações SPT1)	150	-	7	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	15	-	1.230	-

**Observações:**

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = Critérios diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

**4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:**

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	117	-	85	-
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	63	-	14	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	143	-	7	-
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	11	-	4	-
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	17	-	24	-
Análise das perícias (Tarefas PJE)	4	-	16	-
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	23	-	88	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	26	-	164	-
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	20	-	68	-
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	-	0	-
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	485	-	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	29	-	314	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito sumaríssimo (E-Gestão)	35	-	325	-



Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	0	-	0	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	41	-	290	-
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	43	-	212	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	38	-	49	-
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	33	-	58	-
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	11	-	2	-
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	10	-	0	-
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	54	-	134	-

**Observações:**

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) A equipe da Correição constata com alegria que nesta data, 12 de junho de 2015, não existe nenhum processo físico ou eletrônico para bloquear via sistema Becenjud, expedir alvarás, atualizar/elaborar cálculos e, especialmente, analisar/minutar despacho, motivo pelo qual parabeniza os servidores da vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 189, inciso I, do Código de Processo Civil.

**4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:**

**4.C.1 - QUANTIDADES**

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior



Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	1	-	17	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	417	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	1	-	495	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	6	-	416	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	31	-	480	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	10	-	129	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	54	-	249	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	12	-	459	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	47	-	574	-

Observações:

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	-	0	-
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	16	-	24	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	-	22	-
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	302	-	29	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	413	-	11	-
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	779	-	27	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	24	-	15	-
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	17	-	28	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	564	-	38	-
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	876	-	65	-

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.A.

a) Acerca do prazo dilatado entre o ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão), constante do quadro acima, o Senhor Diretor de Secretaria informou e a Equipe da Correição confirmou que se trata do processo de número 1048-39.2013.5.07.0027, proveniente da Justiça comum, no qual foi suscitado conflito de competência, ficando o processo aguardando o julgamento do conflito pelo TST.

#### 4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 28/05/2015) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	0	0	0
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

#### 4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	18	24
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

#### Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretaria estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne à disposição dos processos físicos e às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unhas as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos, bem como os processos no rito sumaríssimo estão sendo solucionados no prazo final estabelecido no artigo

852-B, inciso III, artigo 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 189, inciso II do CPC, motivo pelo qual o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional parabeniza toda a equipe que compõe a 1ª Vara da Justiça do Trabalho da Região do Cariri, nas pessoas da Excelentíssima Senhora Juíza titular e do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do sistema de correição virtual, verifica-se a existência de 18(dezoito) processos conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho substituta, Doutora Ana Paula Barroso Sobreira pinheiro, a exemplo dos de números 284/2014, 261/2015, 270/2015, 269/2015, 220/2015 e 303/2015, conclusos em 30/04/2015, 30/04/2015, 30/04/2015, 30/04/2015, 21/05/2015 e 29/05/2015, respectivamente. Nesta data, 11 de junho de 2015, não existe nenhum processo concluso com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, que vem proferindo as sentenças nos processos que lhe são conclusos rigorosamente no prazo estabelecido no artigo 189, inciso II, do CPC e na Recomendação 01/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

5 - VALORES (PERÍODO DE 29/05/2014 ATÉ 28/05/2015):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	4.965.283,67	465.495,34	871.522,93
Processos Eletrônicos	70.603,74	1.516.642,54	59.846,51
Total	5.035.887,41	1.982.137,88	931.369,44

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	39.121,99	27.561,91	0	440.711,35	30.015,27	0
Processos Eletrônicos	15.995,61	261.973,01	0	127.323,67	5.927,46	0
Total	55.117,6	289.534,92	0	568.035,02	35.942,73	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	37%	45%
Acordos com parcelas vencidas não executadas	00	00

Observações:

## 7 - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art. 596 CPC	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão no pólo passivo - art.79 CPCGJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão recurso ordinário - art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo. admissão agravo petição - art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

## 8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2015	2014	Meta
Meta 1/2015: Julgar quant. maior de proc. conhecimento que os distribuídos em 2015	97%	110%	101%
Meta 2/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 90% dos proc. Distribuídos até 31/12/13	*	*	90%
Meta 3/2015: Baixar quant. maior de proc. de execução que o total de casos novos de execução em 2015	90%	98%	101%
Meta 6/2015: Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012	*	*	100%

Meta 7/2015: Identificar e reduzir em 1,5% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	1,5%
Meta para 2016: Identificar e reduzir em 2% o acervo de proc dos 10 maiores litigantes em relação a 2014	*	*	2,0%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	100%	100%	100%

Observações:

\* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

## 9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

### 9.1. Das Instalações Físicas da Vara:

Em breve vistoria realizada no prédio onde funciona a sede deste Juízo observou-se a presença de diversas árvores no seu entorno, com as respectivas copas estendendo-se sobre a cobertura da Vara. O Sr. Diretor de Secretaria informou que a queda das folhas das árvores obstruem as calhas, causando infiltração no período das chuvas. Informou ainda que abriu alguns chamados junto ao Tribunal a fim de resolver problemas dessa ordem, mas que tiveram que ser solucionados por sua própria iniciativa, tais como o conserto do bebedouro, do ar condicionado, panes elétricas etc. Tal dificuldade, ressaltou, deve-se certamente à distância entre as Varas da Região do Cariri e a sede do Tribunal da Sétima Região, mas disse acreditar que o novo fórum certamente será melhor aparelhado com relação aos serviços de manutenção. Informou o Servidor Francisco José Gurgel, juntamente com o Sr. Diretor de Secretaria, que o módulo de bateria do "nobreak" está com defeito, pois tal dispositivo não é mais capaz de fornecer a energia elétrica necessária à manutenção do sistema de informática utilizado nesta Vara nas situações de emergência, notadamente quando da interrupção do fornecimento de energia pela rede pública, de forma que, na falta de energia, os computadores utilizados neste Órgão desligam-se imediatamente. Destacou o Senhor Diretor de Secretaria que manteve contato com o Setor de Informática do Tribunal, obtendo como resposta que o contrato com a empresa que fornecia serviços de manutenção dessa ordem expirou. Oportuno lembrar que com a previsão da inauguração próxima do novo Fórum da Região do Cariri, essas demandas certamente serão solucionadas. No novo Fórum serão instaladas as 03 (três) Varas da Região do Cariri, em prédio novo, com instalações modernas, que não terão as dificuldades ora observadas.

### 9.2. Processos de perícia:

Quanto aos processos que aguardam perícia foram vistos os de números: 395-66/2015, 163-54/2015, 184-30/2015, 356-69/2015, 730-22/2014, 520/1998, 628/2012, 075-13/2015, 754-50/2014, 323-61/2015, 044-93/2015, 104-66/2015, 116-2015, e 472/2011. Verifica-se a praxe adotada neste Juízo designar o perito nas próprias audiências em que se defere a prova pericial, na ocasião é concedido prazo para apresentação de laudo, consignando-se em ata que o "expert" deverá ser cientificado acerca do seu dever de ofício, salvo recusa mediante apresentação de motivo legítimo, esclarecendo-se ao perito, desde logo, que se deixar de cumprir o encargo que lhe é atribuído no prazo que lhe foi assinalado, sem motivo legítimo, este Juízo ficará autorizado a comunicar a ocorrência à respectiva entidade profissional e ainda impor-lhe multa, na forma disposta no parágrafo único do art. 424 do CPC. Na ata determina-se que a Secretaria da Vara adote as providências a seu cargo, tais como intimar o perito, com as advertências acima indicadas, intimar as partes e seus patronos e outras providências necessárias a realização da perícia. Em alguns processos, registra-se que a parte reclamada realize

depósito, a título de adiantamento de honorários periciais e em outros determina-se que sejam providenciados os trâmites necessários à liberação da antecipação dos honorários periciais, nos moldes do que dispõe os artigos 124 e 126 do Provimento Conjunto nº 06/09, alterado pelo Provimento n.º 06/10 do E. TRT 7ª Região. Ressalte-se que os processos são devidamente organizados fisicamente e em pastas e subpastas do PJe, de forma bastante organizada, conforme relatório de perícia apresentado pelo servidor a quem foi atribuído o cuidado com os processos da perícia, Sr. Cícero Lacerda de Carvalho, que atualiza o andamento dos processos permanentemente, o que tem proporcionado melhor controle e zelo para com a respectivas movimentações processuais. O referido relatório apresenta a situação de cada processo relacionando-o por número, tipo de perícia, nome do perito, data designada para a perícia ou se o laudo já foi entregue, dados relativos a honorários periciais, andamento processual e data da verificação respectiva. Destacamos o processo de nº 472/2011, com movimentação datada no sistema em 25 de maio do ano em curso e verificação registrada no relatório, com data do dia 03 do mês em curso, indicando que o feito aguarda a realização de perícia. No mencionado processo, após diversas indicações inexitosas de peritos, provavelmente por trata-se de processo de alta complexidade, no caso Ação Civil Coletiva promovida pelo Sindicato dos trabalhadores nas indústrias da construção civil e do mobiliário de Barbalha, contra a empresa Itapuí Barbalhense Industria de cimento S/A, na qual o perito aceitou o depósito efetivado pelo sindicato autor, e designou diversas perícias, no período compreendido entre o dia primeiro e 27 de junho do ano em curso, a serem realizadas para apuração da insalubridade em diversos setores, na sede da demandada. Destaquem-se os processos de n.ºs.: 71-76/2015, 83-90/2015, 104-66/2015, 116-80/2015, 122-87/2015, 698-17/2014, 708-61/2014 e 730-22/2014, que já estavam com os laudos respectivos inseridos nos autos e aguardam a realização das audiências.

### 9.3. Processos aguardando providências na fase de execução:

No exame dos processos, tanto físicos como do Pje, foram escolhidos diversos aleatoriamente, com movimentações processuais distintas, tais como: despacho proferido, renajud consultar, aguardando prazo, expedir ofício, infojud consultar, expedir notificação etc. No exame dos autos foi verificado que os processos foram movimentados ou estão pendentes de providências entre final de maio e junho do ano em curso, a exemplo dos de n.ºs: 433/2010, 315/2013, 186/2010, 498/1987, 10059-92.2013, 433/2010, 314/2013, 292/2010, 224/2011, 00868-86.2014, 00190-37.2015, 178/2013, 151/2010, 107/2006, 00258-21.2014, 10004-44.2013, 00023-54.2014, 00696-44.2014, 00129-79.2015, 00179-08.2015, 00130-64.2015, 00183-45.2015, 00111-57.2015, 10197-59.2013, 00117-02.2014, 00859-27.2014, 00578-71.2014, 10176-83.2013 e 10106-66.2013. Constata-se, para satisfação desta Corregedoria Regional, que os expedientes executórios estão sendo promovidos dentro do prazo legal e a execução nos processos judiciais eletrônicos está sendo realizada sem sobressaltos, buscando-se sempre a satisfação do crédito exequendo de modo objetivo e eficaz, tendo os servidores o cuidado de obedecer à Recomendação CGT nº 02/2011, no tocante à inclusão do nome da executada e de seus sócios no cadastro nacional dos devedores trabalhistas - BNDT. Conclui-se ainda que a Vara vem utilizando os recursos disponíveis nesta Justiça Especializada para agilização da execução, tais como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios, esgotando-se os meios de coerção contra os respectivos devedores, em consonância com as Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011. Destaca-se a reiteração das medidas constritivas disponíveis nesta Justiça Especializada acima referidas, a exemplo do que foi verificado em inúmeros processos, dentre os quais os de n.ºs 10004-44.2013, 00023-54.2014 e 10197-59.2013. Foram examinados processos em diversos relatórios, bem como pastas e subpastas nos sistemas de acompanhamento de autos físicos e do PJe,



entre elas, expedir notificação, expedir alvará, expedir RPV, expedir mandado, aguardando cumprimento de providência em execução, aguardando cumprimento de prazo, analisar decisão em execução, analisar despacho em execução etc, a exemplo dos processos de n.º.: 1206/2012, 60/2013, 492-03/2014, 840-21/2014, 921-67/2014, 159-17/2015, 743-21/2014, 717-23/2014, 1652/2009 e 622/2011, cujas movimentações e pendências datavam do período de maio a junho deste ano, sem atraso, portanto, em suas movimentações. Quanto ao processo de n.º 226-16/2014, que aguardava a inclusão do feito no próximo leilão unificado, a partir de despacho exarado em 25/02/2015, foi lavrada certidão no curso da presente correição, indicando que o último leilão unificado realizado no âmbito desta unidade judiciária ocorreu em 30/03/2015 e que o feito aguarda a adoção das medidas administrativas necessárias à realização de novo leilão, para inclusão e praxeamento dos bens penhorados no mencionado processo.

#### 9.4. Processos no arquivo definitivo:

Identificaram-se 868 (oitocentos e sessenta e oito) processos no arquivo definitivo. Do exame feito por amostragem, foram verificados os de n.ºs. 10105-81/2013, 10126-57/2013, 10044-26/2013, 100-13/2013, 10077-16/2013, 10144-78/2013, 10160-32/2013, 10113-58/2013, 911/2013, 320/2013, 856/1998 36-53/2014, 835/2001, 494/213, 1212/2011, 248/2012 e 42-60/2014, que se apresentam regulares e nada mais havia a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, extinção do feito, na forma do Art. 267, inciso IV do CPC, com dispensa de custas processuais, expedição de alvará para recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc.

#### 9.5. Processos no arquivo provisório/sobrestados:

Quanto ao arquivo provisório, foram identificados 1364 (um mil, trezentos e sessenta e quatro) processos, sendo 1333 (um mil trezentos e trinta e três) processos físicos, como os de n.ºs.: 533/1997, 394/2002, 206/2004, 228/2004, 864/1998 e 31 (trinta e um) processos do sistema PJe, como os de n.ºs.: 10008-81/2013, 533-78/1997, 394 10007-96/2013 e 10139-56/2013, no exame dos quais se verifica o correto acompanhamento processual por parte da Secretaria, concluindo-se que os autos foram encaminhados ao arquivo provisório após esgotarem-se as medidas constritivas executórias disponíveis neste Juízo e aguardam o decurso do prazo de 01 (um) ano, para retomada da execução e medidas cabíveis. Com relação aos processos físicos do arquivo provisório, o Senhor Diretor de Secretaria informou e a equipe da correição constatou que havia inconsistência no sistema, uma vez que muitos dos processos já foram desarquivados para realização de diligências executivas e, posteriormente, após esgotadas referidas medidas, retornaram os feitos ao arquivo, mas a data do arquivamento consta no sistema como se o processo estivesse arquivado desde data do arquivamento inicial, como se não tivessem sido adotadas as medidas executórias referidas. O Sr. Diretor de Secretaria abriu chamado no sistema, através da requisição de n.º 32816, objetivando a correção das movimentações dos mencionados processos. Observou a equipe da corregedoria que esta vara vem desarquivando processos para retomada da execução, a exemplo do que foi verificado nos processos de n.ºs.: 186/2010, 104/2006 e 224/2011. Foram identificados 54 processos sobrestados, tais como, os de n.ºs.: 10082-08.2013, 8-85/2014, 10232-19/2013, 932-66/2014, 728-52/2014, 10165-54/2013 e 780-48/2014, que aguardavam providências em outros processos aos quais estão vinculados.

#### 10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da

publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara, ocasião em que compareceram os seguintes advogados: Doutor Aderson Feitosa Ferro Terceiro, OAB/CE nº 17.754; Doutor Roberval Dias Siebra, OAB/CE nº 11.114; Doutor Renan Lobo Xenofonte OAB/CE nº 24.230; Doutor Vladimir Macedo Cruz, OAB/CE nº 22.761; Doutor Sávio Feitosa Siebra, OAB/CE nº 24.741; Doutor Lowstaeu Lemos Figueiredo, OAB/CE nº 25.032 e Doutor Ivan Santos de Melo, OAB/CE nº 31.271, que teceram elogios acerca do bom funcionamento desta Unidade Jurisdicional, enaltecendo o trabalho da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, do Diretor de Secretaria e dos demais servidores e estagiários.

#### 11 - DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

As determinações e recomendações registradas na correição anterior vem sendo cumpridas.

#### 12 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

##### 12.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

12.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às Varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de manter a regularidade dos prazos, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a providência ora encarecida;

12.1.2 - No cumprimento das cláusulas encerrativas das conciliações em que se inserir obrigação de pagar, o valor correspondente deve ser depositado pelo devedor em conta judicial e imediatamente liberada através de alvará, ficando terminantemente vedado a efetivação de depósito do valor acordado em conta particular do reclamante ou do seu advogado;

12.1.3 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nas Recomendações CGJT nº 001 e 002/2011, assim como no Provimento nº 6/2012, deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda ainda aos Senhores Juizes titulares e substitutos que todos os processos que tramitam na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

12.1.5 - Manter atualizado o cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se aqueles que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, ou até que não mais podem realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da Corregedoria Regional;

12.1.6 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

12.1.7 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos conclusos para julgamento com atraso

superior a 10 (dez) dias.

## 12.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Sejam mantidos esforços visando atender ao princípio constitucional da celeridade processual e razoável duração do processo, inscrito no art. 5º, inciso LXXVII, da Constituição Federal de 1988, considerando ainda o contido no inciso II do artigo 189 do Código de Processo Civil, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

12.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos conclusos para julgamento, devendo a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito na Recomendação 1/CGJT, de 9 de julho de 2013, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

12.2.3 - Não homologar acordo em que se estipulem honorários contratuais acima do valor limite previsto em índice estabelecido em tabela da OAB;

12.2.4 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

12.2.5 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser arbitrado o valor referente aos honorários e o prazo para a entrega do laudo pericial, na forma do Art. 421 do CPC, inclusive em relação aos processos físicos, tudo de conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do parágrafo único do art. 424 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

12.2.6 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT e no sistema SPT1, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

12.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

12.2.8 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico [sentenças.dsst@mte.gov.br](mailto:sentenças.dsst@mte.gov.br) do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico [insalubridade@tst.jus.br](mailto:insalubridade@tst.jus.br), contendo o corpo do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

12.2.9 - Rigorosa observância do Ofício Circular nº 016/2014 - CGJT.SECG, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja

ênfatisada neste regional a adoção do procedimento previsto no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente quanto ao descrito no inc. III, no que se refere à determinação de "citação do sócio para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 596 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à vista dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária";

12.2.10 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 6 e 7 de 2015, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando à Gestora de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2015, com controle mensal;

12.2.11 - Recomenda ainda O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Após a leitura da Ata, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários, ocasião em que o Senhor Diretor de Secretaria agradeceu à Corregedoria pelo fácil trânsito, afirmando ter acertado ao aceitar a missão de vir para o Cariri sem saber o que esperar, e que foi muito bem recebido pelos servidores e teve a grata surpresa de encontrar uma equipe formada por servidores cordiais e companheiros, o que facilitou sobremaneira sua missão, assim como a de todos neste Juízo, que é servir ao público proporcionando a melhor prestação jurisdicional possível. Continuou o Senhor Diretor de Secretaria afirmando que o resultado da Correição lhe dá a tranquilidade da certeza do dever cumprido. A Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, afirmou estar extremamente contente com o fato de sua primeira correição como juíza titular de vara ter sido com o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional em exercício, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, com quem ela teve a grata experiência de assessorá-lo, quando ainda servidora, no seu gabinete. Prosseguiu a Sra. Juíza afirmando que a equipe da primeira Vara do Trabalho Cariri foi para ela uma grata surpresa, a melhor entre aquelas com as quais trabalhou, porque é composta por profissionais dedicados e seres humanos de grande dignidade. Ademais, ressaltou, estar a vara sendo muito bem conduzida pelo Diretor de Secretaria, Senhor Bruno Vasconcelos de Oliveira, onde se trabalha num clima bastante amistoso, solidário e cooperativo.

### 13 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a 1ª Vara da Justiça do Trabalho da Região do Cariri pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Doutora Fernanda Monteiro Lima Verde, que tem primado pela excelência na prestação jurisdicional; ao Ilustríssimo Senhor Bruno Vasconcelos de Oliveira, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional expressa especial agradecimento ao Excelentíssimo Senhor Clóvis Valença Alves Filho, Diretor do Fórum Trabalhista do Cariri, pelo

prestimoso apoio durante todo o período correicional. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Corregedor, Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, em nome da Corregedoria Regional, manifesta profundo pesar pelo falecimento, no último dia 08 de junho de 2015, do Ilustríssimo Senhor José Vasques Landim, servidor da 2ª Vara Trabalhista da Região do Cariri. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.

**Antonio Marques Cavalcante Filho**  
**Corregedor Regional em exercício**

**Alexei Rabelo Lima Verde**  
**Secretário da Corregedoria**